Poder Legislativo de Serranópolis do Iguaçu.



ESTADO DO PARANÁ

Rua Marechal Arthur da Costa e Silva, 469, Bairro Jardinópolis CNPJ: 01.620.534/0001-83 - CEP 85885-000 - Fone: (45) 3236-1238 - Fax 3236-1432

ATO DA PRESIDENCIA N. 01/2022

Autoriza adiantamento para outros serviços de terceiros.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, REGIMENTAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar, de acordo com a solicitação em anexo, baseado na Lei n.º 1118/2013, de 26 de novembro de 2013, adiantamento no valor de R\$ 500,00(quinhentos reais), para Serviços de Terceiros P.J a Servidora Gilce de Lorenzi, portadora do CPF 727.628.706-25.

Art. 2º - O adiantamento ora autorizado visa cobrir despesas com passagens devido a viagem de deslocamento a Curitiba, em participação no Curso sobre E-SOCIAL PARA ÓRGÃOS PÚBLICOS (ENFASE NA 1ª, 2ª E 3ª FASE DE IMPLANTAÇÃO, COM DEMONSTRAÇÃO PRATICA) a ser realizado entre os dias 16 a 18 de de março de 2022 na cidade de Curitiba — Pr., realizado pela Empresa Unicursos

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Serranópolis do Iguaçu 09 de março de2022.

Nilson Mário Konig

Presidente

Publicado

www.serranópolis.pr.gov.br
Data: 091031 2022
Edição: 2512



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU - PR

De acordo com a Lei Municipal nº 905, de 22 de agosto de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 1210, de 24 de junho de 2014.

QUARTA-FEIRA, 9 DE MARÇO DE 2022

EDIÇÃO Nº: 2512 – ANO: XI

7 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 1/2022

Autoriza adiantamento para outros serviços de terceiros.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, REGIMENTAIS,

RESOLVE:

- **Art. 1º** Autorizar, de acordo com a solicitação em anexo, baseado na Lei n.º 1118/2013, de 26 de novembro de 2013, adiantamento no valor de R\$ 500,00(quinhentos reais), para Serviços de Terceiros P.J a Servidora Gilce de Lorenzi, portadora do CPF 727.628.706-25.
- Art. 2º O adiantamento ora autorizado visa cobrir despesas com passagens devido a viagem de deslocamento a Curitiba, em participação no Curso sobre E-SOCIAL PARA ÓRGÃOS PÚBLICOS (ENFASE NA 1ª, 2ª E 3ª FASE DE IMPLANTAÇÃO, COM DEMONSTRAÇÃO PRATICA) a ser realizado entre os dias 16 a 18 de de março de 2022 na cidade de Curitiba Pr., realizado pela Empresa Unicursos

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Serranópolis do Iguaçu 09 de março de2022.

Nilson Mário Konig Presidente

PORTARIA Nº 12/2022

de 09 de março de 2022

(Ato Administrativo de Diárias n.º 01/2022)

Concede Diária.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, REGIMENTAIS,

RESOLVE:

- Art. 1º Conceder diária a Servidora Pública Municipal, Gilce de Lorenzi, brasileira, portadora do RG n.º 4.395.947-6 SSP/PR e inscrita no CPF n.º 727.628.709-25, com base na Resolução n.º 03/2019, de 30 de abril de 2019, que Dispõe sobre a Instituição do Regime de Diárias para custeio de despesas extraordinárias com pousada, alimentação e locomoção urbana a Vereadores e Servidores do Poder Legislativo, quando a serviço fora da sede e dá outras providências.
- § 1º Deslocamento a Cidade de Curitiba Pr, afim de participar do Curso sobre E-Social para Órgãos Públicos (Ênfase na 1ª, 2ª e 3ª fase de implantação, com demonstração prática), a ser realizado pela Empresa Unicursos, nos dias 16, 17 e 18 de março de 2022.
 - I Data de saída: 15 de março de 2022;
 - II Data de retorno: 18 de março de 2022;
 - III Valor da Diária: R\$1.350,00 (um mil trezentos e cinquenta reias);
 - IV Meio de transporte: Veículo de transporte coletivo (Ônibus).
 - Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Serranópolis do Iguaçu, 09 de março de 2022.

Arquivo Assinado Digitalmente por:

Nilson Mário Konig Presidente



Página 2